

CC

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

Despacho 3-4.440/2025

28/05/2025 10:08

(Respondido)

Conferência de...

Rafael D. PGM-JUR

Envolvidos internos
acompanhando
CC

Vistos.

Processo regularizado pelo demandante.

À Servidora Daiana Clara Longo - PGM-CLC, para acompanhar o correspondente processo de inexigibilidade de licitação.

Verifica-se que a contratação direta pretendida atende aos requisitos do Art. 72 da Lei nº 14.133/21.

A inexigibilidade de licitação está prevista no Art. 74, Inciso V, do diploma legal supra mencionado, considerando-se a justificativa e os documentos apresentados que instruem o Processo.

Deve ser ressaltado, no entanto, o caráter opinativo da presente manifestação jurídica, a qual não deve vincular, por si só, a formação da convicção do agente público, eis que a definição do objeto e aprovação do procedimento é ato de sua competência.

Após, **prossiga para elaboração do instrumento de contrato**, empenho da despesa e posterior publicação no sítio eletrônico oficial deste órgão e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, de acordo com os Artigos 72, Parágrafo Único, Art. 94, II e 95 da Lei nº 14.133/21, como condição para eficácia do ato.

—
Rafael Martins Dias
Auxiliar Administrativo

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

28/05/2025 15:11:29

Antenor Yuzo Sato PGM- ADJ- SAÚDE arquivou.

1 Despacho não lido

Despacho 4-4.440/2025

28/05/2025 15:41

(Respondido)

Conferência de...

Daiana L. PGM-CLC

Envolvidos internos
acompanhando
CC

Prezado Aguilier da Silva Freitas - SMS-COM

Solicito a justificativa para que o valor do orçamento conste divergente do valor total dos itens.

Vera Fabiana de Vasconcelos - CONTAD. SAÚDE Solicito a indicação da modalidade de empenho e origem de recurso.

Aguardo para dar seguimento

—
Daiana Clara Longo